



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	250

EMENDA SUPRESSIVA
Nº 7

ao Projeto de Lei nº 835/2024

Suprima-se o artigo 30 do Projeto de Lei nº 835/2024, renumerando-se os demais e excluindo as referências a ele.

Belo Horizonte, 1º de março de 2024.

[Handwritten Signature]
Vereador Wagner Ferreira
PDT

JUSTIFICATIVA: O Edital SUGEST nº 02/2023, que trata do concurso público para provimento de diversos cargos públicos, dentre eles de Arquitetos e Engenheiros do Quadro Geral dos Servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, acha-se em fase de exame de títulos para a elaboração da lista de classificação final e os que vierem a ser nesta listagem classificados serão admitidos, conseqüentemente, após a data de 1º de janeiro de 2024.

Diante da previsão editalícia de que o provimento de cargos se dará nos termos da Lei Municipal nº 7.971/2000, a qual prevê no §3º do art. 3º que "o valor atribuído a cada nível de vencimento dos cargos de Engenheiro e Arquiteto refere-se à jornada de 6 (seis) horas diárias [...]", a supressão do art. 30 do PL 835/24, que estabelece que "a jornada dos cargos de Engenheiro e Arquiteto, para os servidores ingressantes a partir de 1º de janeiro de 2024, será de 40 (quarenta) horas semanais", é medida que se impõe.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 5/31/24
10462
Responsável pela distribuição

[Handwritten Signature]
WAGNER FERREIRA
VEREADOR

CMBH_DIRLEG-01/mar/24-15:50:11-009305-1 511 477